

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.554, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.242.0110.0.017 – MANUTENÇÃO PTMC APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos...: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convênio União c/ FMAS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 no recurso 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria decorrentes de assistência aos portadores de deficiência com recursos de emenda parlamentar individual da União nº 202336660006.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

30/08/23

Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal